



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 183 • São Paulo, quarta-feira, 28 de setembro de 2016

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.191, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.083, de 28 de dezembro de 2015,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 61.802, de 14 de janeiro de 2016, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2016

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de setembro de 2016.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
3 3 90 30	SECRETARIA E SEDE	5	597.000,00	
3 3 90 39	MATERIAL DE CONSUMO			
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	5	1.903.000,00	
	TOTAL	5	2.500.000,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.122.1315.4455	APOIO ADMINISTRATIVO	5	2.500.000,00	
	TOTAL		2.500.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	TOTAL	5	2.500.000,00	
	AGOSTO		2.500.000,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPROPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
16083	9º	I		
			2.500.000,00	2.500.000,00
			2.500.000,00	0,00
TOTAL GERAL			2.500.000,00	2.500.000,00

DECRETO Nº 62.192, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Transportes Metropolitanos para repasse à Companhia do Metropolitanos de São Paulo - METRÔ, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.083, de 28 de dezembro de 2015,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 31.800.000,00 (Trinta e um milhões, oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 61.802, de 14 de janeiro de 2016, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2016

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de setembro de 2016.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 5 90 65	CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL	1	31.800.000,00	
	DE EMPRESAS	1	31.800.000,00	
	TOTAL	1	31.800.000,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.453.0001.1695	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ	1	31.800.000,00	
	TOTAL	1	31.800.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	31.800.000,00	
	TOTAL	1	31.800.000,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.453.3710.2298	MODERNIZAÇÃO SISTEMAS METROVIÁRIO FERR	1	15.000.000,00	
		4	15.000.000,00	
26.453.3710.2464	MODERNIZAÇÃO MT. RODANTE SISTEMA METROP	1	16.800.000,00	
		4	16.800.000,00	
	TOTAL	1	31.800.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSÁIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
	TOTAL	1	5 31.800.000,00	
	SETEMBRO		31.800.000,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPROPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
16083	9º	III		
			31.800.000,00	31.800.000,00
			31.800.000,00	0,00
TOTAL GERAL			31.800.000,00	31.800.000,00

DECRETO Nº 62.193, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Revoga o Decreto nº 58.697, de 14 de dezembro de 2012, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel necessário às obras de melhoramento de dispositivo, no Km 560+400m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Prudente, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 58.697, de 14 de dezembro de 2012, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., imóvel descrito na planta cadastral de código nº DE-SPD449425-449.450-016-D03/001 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-13.142/2012-SLT, necessário às obras de melhoramento de dispositivo, no Km 560+400m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Prudente, com área total de 5.478,82m² (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2016

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de setembro de 2016.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 27-9-2016

Designando, com fundamento no art. 3º do Dec. 40.495-95, alterado pelos Decs. 51.074-2006, 51.325-2006, e 57.193-2011, combinados com o Dec. 56.032-2010, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

I - do Governo Estadual:

da Secretaria da Saúde: Dalva Regina Massuia, RG 6.079.100-7, na qualidade de suplente, em complementação ao mandato de Helena Caruso Torres, RG 5.436.473-5;

da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação: Alessandra Aparecida Ribeiro Costa, RG 14.156.100, na qualidade de titular, em complementação ao mandato de Ana Lúcia Mônaco, RG 13.261.342-6;

II - da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Wladimir Alves Bitencourt, RG 21.621.602-3, na qualidade de titular, em complementação ao mandato de Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro, RG 34.185.708-7.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 27-9-2016

No processo CC-153.480-14 vols. I a VII, sobre recolhimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando o Despacho CJS/JG 248-2016, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, autorizo que o recolhimento do débito do Município de Itu para com o Estado, resultante da inexecução parcial do Convênio CMIL 32-630-14, celebrado em 28-10-2014, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros estaduais destinados à execução de serviços de distribuição de água potável com caminhões pipa à população local, faça-se em 24 parcelas, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, bem assim as recomendações do mencionado órgão jurídico."

No processo SGP-1.971-15 (CC-35.853-16), sobre pedido de concessão da pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Planejamento e Gestão e o Parecer 450-2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, indefiro o pedido de concessão da pensão especial formulado por Priscila Chapaval, RG 3.883.146, ante a ausência de preenchimento de pressupostos legais, para tanto."

No processo SPG-21.751-15, sobre pedido de concessão da pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32 4-2016, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o Parecer 438-2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, defiro o pedido de concessão da pensão especial formulado por Cibele Carmargo de Oliveira, RG 4.862.303, na qualidade de filha solteira do ex-combatente José Neubern de Oliveira, RG 167.802, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Paulista."

Governo

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 27-9-2016

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE PRACINHA - Processo GG 6.992-2011 - Construção de ponte sobre o Córrego da Baliza na Estrada Vicinal Leonidio Alves Martins

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMIL-39-630-11, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 30-9-2016 até 14-12-2016, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Planejamento e Gestão

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO

THAIS ALESSANDRA GIANNICO - RG 277096030 - ANALISTA DE PROMOTÓRIA I - CSCF 3425/2016 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, por ter sido constatado em perícia situação que pode agravar-se diante das atribuições próprias do cargo pretendido. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

PODER JUDICIÁRIO

ELTON GOIS DE SANTANA - RG 33737383 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3426/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GILBERTO JOVENTINO DA SILVA - RG 351587962 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3427/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LINO VICCARI NETO - RG 349747003 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3424/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LUCIANA VIEIRA ROLIM CERDEIRA - RG 34748065 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3423/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

OLIVIA SFEIR - RG 97555486 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3428/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

WELLINGTON ESPOSITO BARBOSA - RG 41660516 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3429/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA SAÚDE

VERONICA GOMES PACHECO - RG 351002844 - TECNICO DE LABORATORIO - CSCF 3430/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CARLA REGINA HATO - RG 218438370 - MEDICO I - CSCF 3422/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-1344, de 27-9-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da data 29-08-2016, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica AGUIAR & FERRO VISTORIAS LTDA-ME, CNPJ 22.332.673/0001-81, situada no Município BOCAINA, na RUA JOSÉ PEREIRA, 499, CEP 17.240-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria - ECV sob o número de credenciamento 300502.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1345, de 27-9-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da data 26-08-2016, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica CELIO MARCOS RODRIGUES VISTORIA VEICULAR-ME, CNPJ 09.631.574/0001-32, situada no Município OUROESTE, na RUA ALMIRANTE DAMANDARE, 505, CEP 09.310-350, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria - ECV sob o número de credenciamento 300471.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1346, de 27-9-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da data 16-9-2016, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica J R - VISTORIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CNPJ 10.954.289/0001-31, situada no Município OUROESTE, na R. LOURENCO TAQUES, 1331-B, CEP 15.685-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria - ECV sob o número de credenciamento 300796.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1347, de 27-9-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da data 19-9-2016, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica ARRUDA & SOUZA VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ 10.970.108/0001-60, situada no Município URUPES, na ROD COMENDADOR CHAFIK SAAD, S/N KM01, CEP 15.850-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria - ECV sob o número de credenciamento 300804.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1348, de 27-9-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da data 09-9-2016, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica DIMENSAO